



Município de Lindoeste

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



www.lindoeste.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal 675/2012

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

Nº 2208

SUMÁRIO

Ato do Executivo - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026 – Data: 22/07/2026 - RESUMO: Convoca classificados no PSS para o cargo de Professor(a) Regente e Auxiliar de Sala de Aula da Rede Municipal de Educação de Lindoeste-PR. SILVIO DE SOUZA – Prefeito Municipal.	2
Ato do Executivo - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2026.	4
Ato do Executivo - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE 2026, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025.	5
Ato do Executivo - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.	6
Ato do Executivo - PORTARIA Nº175/2026 – 21/07/2026 - Concede Diária a Servidor em Decorrência de Viagem, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	7
Ato do Executivo - PORTARIA Nº176/2026 – 21/07/2026 - Concede Diária a Servidor em Decorrência de Viagem, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	8
Ato do Executivo - PORTARIA Nº178/2026 – 20/07/2026 - Concede Diária a Servidor em Decorrência de Viagem, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	9
Ato do Executivo - PORTARIA Nº 179/2026 – Data: 22/07/2026 - RESUMO: Designa Diretora Interina da Escola Municipal do Campo Otávio Tozo – EIEF-SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	10
Ato do Executivo - concernente ao Procedimento Licitatório nº 069/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 038/2026, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em: LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIA.	11



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026

Data: 22/07/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Cargo: Professor de Sala de Aula e Auxiliar

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO

A convocação das(os) candidatas(os) classificadas (os) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 033/2024 de 06/11/2024, para o cargo de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula.

PSS – Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

Classificação Lista Universal	Candidato (a)
073	Jaquelyne Fernanda Olavo
076	Luana Maria Biava Vieira
077	Angelica Weyh Griebeler de Vargas
079	Cristiane Aparecida Alves
080	Claudia Aparecida Vaz dos Santos

Classificação Candidatos Afrodescendentes	Candidato (a)
073	Jaquelyne Fernanda Olavo

Ficam convocadas as candidatas acima descrito para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal até dia 27/07/2026 munidos dos documentos (originais e cópias) conforme **Anexo I.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste/PR, 22 de julho de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- h) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de horário de trabalho, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO**, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- k) Declaração de antecedentes criminais (**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA**);
- l) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de carácter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
- m) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- n) Cópia do CPF e da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Carteira de habilitação;
- p) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: [pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm lindo e@lindoeste.pr.gov.br)

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2026.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº ***.358.179-**.º

Contratada: **ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.764.215/000163, com endereço à Rua Rancharia, nº 81, Jardim Graziela, Barueri/SP. Neste ato representada por Jackeline Gegunes Bittencourt, brasileira, portadora do RG nº 3*.6**.4***-9, devidamente inscrita no CPF nº 3**.2**.***-96.

Objeto: Fica reajustado o valor contratual, em 25% (vinte e cinco por cento), em decorrência do aumento de quantitativos de acordo ao Art. 124, I, b, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Silvio de Souza e Jackeline Gegunes Bittencourt.

Data da Assinatura: 22/07/2026.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE 2026, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.***.712-*, devidamente inscrito no CPF nº ***.358.179-**.

Contratada: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFÁLTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39, com endereço à Avenida das Araucárias, nº 5126, Fundos, CEP: 83.707-754, Chapada, Araucária/PR. Neste ato representada por Juliane Greca, brasileira, portadora do RG nº 3.***.428-*, devidamente inscrita no CPF nº ***.402.209-**.

Objeto: Fica prorrogado a presente ata iniciando-se em 21 de julho de 2026 e findando-se em 21 de julho de 2027, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Ficam alterados os valores em decorrência do realinhamento dos preços, por conta do atual cenário de preços de mercado - EMULSÃO ASFALTICA RR-2C – R\$ 4.954,08 (quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para R\$ 5.502,13 (cinco mil e quinhentos e dois reais e treze centavos), 17,84% (dezesete virgula oitenta e quatro por cento, nos termos do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Silvio de Souza e Juliane Greca.

Data da Assinatura: 21/07/2026.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: [pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm lindo e@lindoeste.pr.gov.br)

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº ***.358.179-**.º

Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.169.763/0001-75, com endereço à Avenida Cinco de Maio, nº 199, centro, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Wendy Stang, brasileiro, portador do RG nº 10.***.318-*, devidamente inscrito no CPF nº ***.506.019-**.º

Objeto: Ficam alterados os valores originários, em decorrência do realinhamento dos preços, por conta do atual cenário de preços de mercado: ITEM - Diesel S 10 - Valor Atual: R\$ 6,55 - Valor Realinhado: R\$ 6,45. nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Silvio de Souza e Wendy Stang.

Data da Assinatura: 08/07/2026.



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº175/2026

Data: 20/07/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 60% (valor unitário de R\$440,69 e total de R\$264,41) para o **Sr. DANIEL DE ALMEIDA** (CPF 032.XXX.XXX.30), em decorrência de viagem para a cidade de JANDAIA DO SUL-PR, no dia 20/07/2026. O deslocamento será realizado com o veículo STRADA UBK7F37, com a finalidade de levar paciente para consulta médica.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 20 dias do mês de Julho de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peassoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº177/2026

Data 21/07/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária valor reduzido a 60% (sendo valor unitário R\$440,69 e total de R\$ 1.145,79) para o **Sr. ALEXANDRE MARRANCA** (CPF 042.XXX.XXX-35), em decorrência de viagem para a cidade de CURITIBA-PR, no dia 21/07/2026 e o retorno previsto para o dia 23/07/2026, com a finalidade de buscar equipamento esportivo na secretaria estadual de esporte.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 21 dias do mês de julho de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº178/2026

Data:20/07/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

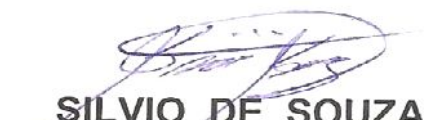
RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária valo reduzido a 40% (sendo valor unitário de R\$ 440,69 e total de R\$176,27) para o **Sr. ALEXANDRE CASTANHA GLAESER** (CPF 045.XXX.XXX-93), em decorrência de viagem para a cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, no dia 20/07/2026. O deslocamento será realizado com o veículo STRADA UBK7F37, com a finalidade de levar medicações para paciente.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 20 dias do mês de Julho de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3237-8000

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 85826-000

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA nº 179/2026

22/07/2026

SÚMULA: Designa Diretora Interina da Escola Municipal do Campo Otávio Tozo - EIEF e dá outras providências.

Silvio de Souza, Prefeito de Lindoeste – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício da função de Diretora Interina da Escola Municipal do Campo Otávio Tozo - EIEF,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal **FERNANDA TEREZINHA HILGERT PIOVESAN**, portadora do CPF 057.xxx.xxx-77 e RG nº 9.xxx.xxx-1, ocupante de cargo efetivo de Concurso Público de Educadora Infantil, para exercer a função de **Diretora Interina**, podendo assinar toda a documentação necessária para o correto e completo desempenho da função na Escola Municipal do Campo Otávio Tozo - EIEF.

Art. 2º - Pelo desempenho da função de **Diretora Interina** será concedida o percentual de 30% (trinta por cento) de Função Gratificada sobre 04 horas diária – (vinte horas semanais), considerando como referência o vencimento inicial de sua formação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como, fica revogado o Decreto 057/2026, devido Requerimento de Renúncia solicitada pela atual Direção Escolar para a referida função.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste – Pr

Aos dias 22 de julho de 2026.



SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Lei Municipal 1200/2021, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 069/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 038/2026, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em: LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIA, que compõe a frota municipal, em atendimento e Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, verificando-se como vencedoras do certame: **EDERSON DA ROCHA** - CNPJ: **30.568.511/0001-75** - R\$ **121.730,50** (cento e vinte e um mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei.

Lindoeste 21 de julho de 2026.

SILVIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Lindoeste/Pr